ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ – 94.442.282/0001-20
RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000
FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI N°034/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente na Lei nº 1368/2019.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito suplementar por redução de dotações no valor de R$83.000,00 (oitenta e três mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1.006- Manut. do Ensino Fundamental	
062- 449051- 0020- obras e instalações	R$19.000,00
1.007- Manut. Transporte Escolar	
087- 449052- 1007- equipamentos e material permanente	R$64.000,00
Total	**R$83.000,00**

Art. 2° - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações conforme segue:

2.007- Manut. do Ensino Fundamental	
260- 339032- 1001- material bem ou serviços de distribuição gratuita	R$33.000,00
2.031- Manut. Merenda Escolar- Ensino Fundamental	
073- 339032- 0020- material bem ou serviços de distribuição gratuita	R$50.000,00
Total Geral	**R$83.000,00**

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO
RECEBIDO EM
14/12/2020
Assinatura

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 09 de dezembro de 2020.

MIRO BULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Aos 09 de dezembro 2020.